



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº 3337/17
	08 MAR. 2017 <i>maurão b</i> Carlos Alberto Martins Marvalho Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAP/PALF		

AUTOR: Deputado MAURÃO DE CARVALHO

"Indica necessidade de instalação de campanha para regularização dos produtores rurais quanto a quantidade de bovinos registrados na Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, provendo-lhes anistia de multa."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de instalação de campanha para regularização dos produtores rurais quanto a quantidade de bovinos registrados na Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, provendo-lhes anistia de multa.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

A referida regularização é de suma importância para o setor mormente no que se refere ao controle real, dos produtores rurais, com relação as anotações de nascimentos e mortes ao longo dos últimos anos. As referidas informações são suprimidas em virtude do medo ou receio de informar os quantitativos reais em desacordo com a ficha e serem punidos com multas. Aumentar a permissão legal do quantitativo da ficha em até 20% (vinte por cento) em um período de 60 (sessenta) dias será razoável para inserir os produtores rurais na legalidade também.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 69 3210.2816 www.ale.ro.gov.br

